

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Medicina

Av. Pará, 1720, Bloco 2U, Sala 23 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8604 - famed@ufu.br

**PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 3269, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

Nomeação dos membros do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Nutrição da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia - Minas Gerais.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIRETORA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação de troca de membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Nutrição, Ofício nº 114 (4538589) e os autos do processo 23117.065038/2018-53;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os docentes para compor o NDE (Núcleo Docente Estruturante) do Curso de Graduação em Nutrição, com mandato de três anos, sendo permitida uma recondução sucessiva, caso o NDE entenda como positivo para o Curso e respeitada a renovação de, no máximo dois terços dos integrantes como forma de assegurar continuidade no processo de acompanhamento do Curso, devendo ser composto dos seguintes membros: Barbara Perez Vogt (Faculdade de Medicina - FAMED); Renata Aparecida Mendes (Faculdade de Medicina - FAMED); Luana Pádua Soares (Faculdade de Medicina - FAMED); Marina Rodrigues Barbosa (Faculdade de Medicina - FAMED) e Mônica Camargo Sopelete (Instituto de Ciências Biomédicas - ICBIM).

Art. 2º. A presidência do Núcleo será exercida pela docente Docente Luana Pádua Soares, integrante com maior titulação entre os que apresentem maior tempo de magistério no Curso, sendo que nas eventuais ausências e impedimentos do mesmo, responderá pela presidência o integrante que apresente maior tempo de magistério no Curso.

Art. 3º. As atribuições dos referidos Núcleos, dentre outras, são:

- I - Contribuir para a consolidação do perfil profissional dos egressos dos Cursos;
- II - Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes nos currículos;
- III - Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas às áreas de conhecimento dos cursos e indicar formas de incentivo à produção científica do corpo docente no campo do ensino;
- IV - Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais determinadas para os Cursos de Graduação, em consonância com as atribuições e competências do Colegiado;
- V - Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, propondo ao Colegiado as adequações que se apresentem necessárias à sua integral consecução;

VI - Estabelecer parâmetros de resultados a serem almeçadas pelo Curso nos diversos instrumentos de avaliação interna e externa como ENADE (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes) e CPA (Comissão Própria de Avaliação Institucional) e similares;

VII - Propor ao Colegiado do Curso sugestões de alternativas teórico-metodológicas que promovam a inovação pedagógica e a melhoria do processo ensino-aprendizagem para ampla discussão junto aos docentes do curso sobre a efetiva execução na sala de aula e ações de acompanhamento dos estudantes do curso no desempenho de suas atividades acadêmicas e orientá-los quanto às suas dificuldades;

Art. 4º. O NDE deverá elaborar e encaminhar ao Colegiado do Curso relatório circunstanciado a respeito das atividades desenvolvidas no período encerrado, em prazo especificado pelo Colegiado de Curso, podendo se constituir em “grupos de trabalho”, definidos e nomeados pelo Presidente do Núcleo, com vistas a desempenhar as atribuições elencadas.

Art. 5º. Esta Portaria revoga a PORTARIA DIRFAMED Nº 48, DE 03 DE AGOSTO DE 2021 e entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Eletrônico.

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI
Substituto Eventual da Diretora da Faculdade de Medicina
Portaria de Pessoal UFU Nº 3745/2021



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Antônio Raimondi, Diretor(a) substituto(a)**, em 20/06/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4571160** e o código CRC **2912741E**.